



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE MAIO DE 2021

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luís Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabrício Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### **JULGAMENTOS**

#### **1º PJe 0000018-84.2013.6.04.0021 (SIGILOSO)**

Recurso Eleitoral

Recorrente: **SIGILOSO**

Advogado: José Pereira de Moura Neto - AM0007397

Relator: Desembargador Fabricio Frota Marques

**DECISÃO: ADIADO, a pedido do Des. Márcio André Lopes Cavalcante, que pediu vista dos autos na última sessão.**

#### **2º PJe 0600232-12.2020.6.04.0011**

Recurso Eleitoral

Recorrente: Márcio Andrey Valente

Advogado: Devid Vinicius Xavier da Costa – OAB/AM 9.673 e outro

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pelo ACOLHIMENTO da preliminar de nulidade, e; no mérito, em desacordo com o parecer ministerial, pelo PROVIMENTO do recurso para anular a sentença recorrida, por fundamentação deficiente, determinando o retorno dos autos ao juízo a quo para proferir nova sentença, nos termos do voto do relator.**

#### **3º Pje 0600384-03.2020.6.04.0030**

Recurso Contra Expedição de Diploma

Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT – Santa Izabel do Rio Negro/AM

Advogado: Etelvina de Lima Mateus – OAB/AM 1121

Recorrido: Rozana Paula Cardoso

Advogado: Evelson da Silva dos Santos – OAB/AM11833

Relator: Desembargador Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: Retirado de pauta, a pedido do relator.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE MAIO DE 2021

### 4º PJe 0600023-42.2021.6.04.0000

Minuta de Resolução

Proposta de alteração do Regimento Interno do TREAM

Requerente: Procurador Regional Eleitoral

Relator: Desembargador Luís Felipe Avelino Medina

**DECISÃO:** O relator proferiu voto, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO da Resolução n. 14/2021, que altera o parágrafo 1º, do art. 7º e o inciso V, do art. 18 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Pedido de vista pelo Des. Wellington José de Araújo.

### 5º PJe 0600171-87.2020.6.04.0000

Minuta de Resolução

Institui o Estatuto de Auditoria Interna do TRE/AM

Interessado: TRE/AM

Relator: Desembargador Luís Felipe Avelino Medina

**DECISÃO: ADIADO, a pedido do relator.**

### 6º PJe 0600372-22.2020.6.04.0019

Recurso Eleitoral

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Osmarina Arcanjo Vieira

Advogado: Egberto Wanderley Correa Frazao – OAB/AM 4647

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo PROVIMENTO do recurso, a fim de julgar DESAPROVADAS as contas de campanha de OSMARINA ARCANJO VIEIRA ao cargo de vereadora em São Gabriel da Cachoeira no Pleito 2020, e; ainda, com fundamento no art. 79, §§ 1º e 2º, da Res. TSE 23.607/2019, determinar o recolhimento da quantia de R\$2.998,80 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) ao Tesouro Nacional no prazo de 5 (cinco) dias a contar do trânsito em julgado, nos termos do voto do relator.**

A Corte aprovou o calendário de sessões para o mês de junho nas seguintes datas: 1º, 8, 9, 10, 15, 16, 17 e 30. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 1º de junho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva \_\_\_\_\_, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE MAIO DE 2021

Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)

Assinado com certificado digital por RAFAEL DA SILVA ROCHA, em 07/06/2021 12:14. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaoDocumento>. Chave 648C9A0A.FB64303.F089A386.029B080C